



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI 139 de 14 de maio de 2001

EMENTA: dispõe sobre a reformulação do Plano Plurianual de Investimento do Município de Farias Brito a lei nº 032 de 27 de outubro de 1997, e outras alterações e dar outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica reformulada a Lei de nº 032 de 27 de Outubro de 1997, e outras alterações, Lei esta que trata do “**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**”, do Município de Farias Brito para o quadriênio 1998 à 2001, na forma do anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 14 de maio de 2001

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

A N E X O I

META GLOBAL

0001 Administração

Meta Programática - 001.1.2 - O valor programado foi de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para dotar o centro administrativo de equipamentos e aquisição de veículos, passará a ser e R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

META GLOBAL

0003 Educação e Cultura

Meta Programática - 003.2.1 - O valor programado era de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) para construir, ampliar, reformar e equipar 26 (vinte e seis) unidades escolares, e passará a ser de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais) incluindo a criação de um CPD para atender as escolas de ensino fundamental.

META GLOBAL

0006 Saúde, Saneamento e Drenagem

Meta Programática - 006.2.1 - O valor programado foi de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para a construção, ampliação e reforma da rede de postos de saúde no total de 5(cinco) unidades, que passará a ser de R\$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) para mesmo fim.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal